

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO
FEDERAL**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**QUARTO
TERMO
ADITIVO
AO
CONTRATO
Nº
005/2016,
nos
Termos do
Padrão nº
014/2002.

Processo
(SEI) nº 0361-
004830/2016

SIGGO Nº
033553**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O **DISTRITO FEDERAL**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL-DF LEGAL**, CNPJ n.º. 33.944.019/0001-45, situada no SIA Trecho 03, Lotes 1545/1555 - Setor de Indústria e Abastecimento - Brasília – DF, representada por **CRISTIANO MANGUEIRA DE SOUSA**, na qualidade de Secretário de Estado, brasileiro, casado, RG 1445737, SSP-DF, CPF 598.996.201-06, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **HOT COZINHA INDUSTRIAL LTDA.**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.576.510/0001-25, com sede no Setor de Armazenagem e Abastecimento, Quadra 02, nº 565, CEP 70.632-200, neste ato representada pelo Senhor **FREDERICO VIOTTI RIBEIRO**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador da Carteira de Identidade nº 7.034.479 – SSP/MG e do CPF nº 784.523.251-34, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, que regerá pelas cláusulas e condições abaixo estabelecidas:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 – O presente Termo Aditivo objetiva:

I – A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de 12/08/2020 a 11/08/2021, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93;

II – A alteração financeira com vistas a reajustar em 1,674120% o custo unitário da alimentação preparada, tipo marmiteix, de R\$ 7,43 (sete reais e quarenta e três centavos), para R\$ 7,55 (sete reais e cinquenta e cinco centavos), conforme previsto na Cláusula Quinta - Do Valor.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

ITEM	QNT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

01	50.400	Preparação e fornecimento de refeições em marmitas descartáveis (marmitex)	R\$ 7,55	R\$ 380.520,00
----	--------	--	----------	----------------

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1 – O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de **12/08/2020** até **11/08/2021**.

CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO FINANCEIRA

5.1 – A partir do presente aditamento o valor anual do contrato passa para o montante de **R\$ 380.520,00 (trezentos e oitenta mil quinhentos e vinte reais)**

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 – A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 63101

II – Programa de Trabalho: 04.122.6003.8517.0125

III – Natureza da Despesa: 33.90.39

IV – Fonte de Recursos: 120

6.2 – Há saldo no empenho inicial 2020NE00006 (34008396) de 14/01/2020, demonstrativo de saldo de empenho (43758358), no valor de R\$ 73.765,04 (setenta e três mil setecentos e sessenta e cinco reais e quatro centavos), modalidade estimativo, para atender o presente exercício de 2020, se preciso será reforçado e para o exercício de 2021 os recursos serão alocados na Proposta Orçamentária.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA

7.1 -A CONTRATADA tem o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da assinatura do aditivo, para apresentar endosso do valor da garantia, e prorrogando sua vigência até 11 de agosto de 2021.

CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO

8.1 – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

9.1– A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal-DF LEGAL.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1-Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

Pelo Contratante:

CRISTIANO MANGUEIRA DE SOUSA

Secretário Secretaria de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal-DF LEGAL.

Pela Contratada:

FREDERICO VIOTTI RIBEIRO

Sócio Administrador



Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANO MANGUEIRA DE SOUSA - Matr.0043784-0, Secretário(a) de Estado de Proteção da Ordem Urbanística**, em 10/08/2020, às 23:34, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FREDERICO VIOTTI RIBEIRO, Usuário Externo**, em 11/08/2020, às 13:57, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **44990419** código CRC= **7C26A876**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SIA Trecho 03 Lotes 1545/1555 - Torre B 2º Andar - Bairro SIA - CEP 71200-039 - DF

3961-5190

0361-004830/2016

Doc. SEI/GDF 44990419